



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 033/2014/ SED de 04 de agosto de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, torna pública, pelo presente Edital, as normas para realização do processo seletivo de candidatos ao Curso de Magistério Indígena – Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para o Curso de Magistério Indígena – Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental para indígenas das etnias Guarani, Kaingang e Xokleng que concluíram o ensino fundamental até a data da matrícula, para ingresso no primeiro semestre de 2014.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O processo seletivo será realizado pelas Gerências Regionais de Educação - GEREDs de Brusque, Chapecó, Grande Florianópolis, Ibirama, Joinville, Laguna, Seara, Canoinhas e Xanxerê.

**2.2.** O processo seletivo será realizado por meio de sorteio entre os candidatos inscritos por região.

**2.3.** Os sorteios das vagas acontecerão em local, data e horário definidos pelas Gerências de Educação Regional - GEREDs do Estado de Santa Catarina, os quais serão informados ao candidato, no momento da sua inscrição, e terão acesso livre ao público.

**2.4.** Havendo mais candidatos do que vagas ofertadas, serão sorteadas as fichas de inscrição dos candidatos. O sorteio será em ordem crescente, em que os candidatos sorteados até o número de vagas ofertadas estarão listados na primeira chamada. Os demais (suplentes) poderão ser chamados para matrícula em segunda chamada, conforme a necessidade de preenchimento das vagas remanescentes até o início do curso.

**3. DO CURSO E DAS VAGAS**

**3.1.** O Curso de Magistério Indígena – Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Parecer nº 278, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, em 05 de novembro de 2013.

**3.2.** Ao ingressarem no referido curso, os estudantes terão formação em nível médio para a docência na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental das escolas indígenas.

**3.3.** O curso terá 3.380 horas ao longo de três anos e seis meses de duração, concentrado em 52 (cinquenta e duas semanas), com 06 dias de aulas por semana e 10 horas/aula diárias.

**3.4.** O curso, em regime presencial especial, acontecerá em 05 (cinco) etapas (03 semanas cada) concentradas durante o ano letivo. O local e demais informações sobre o curso serão divulgados pelas GEREDs.

**3.5.** Ao término do curso, será expedido pelo Instituto Estadual de Educação - IEE, de Florianópolis, certificado de “Curso de Magistério Indígena – Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental”.

**3.6.** Neste processo seletivo, serão oferecidas 30 (trinta) vagas, assim distribuídas:

POVO INDÍGENA	NÚMERO DE VAGAS
Guarani	10 vagas
Kaingang	10 vagas
Xokleng	10 vagas

**3.6.1.** As 10 (dez) vagas por povo indígena, serão distribuídas conforme tabela:

GERÊNCIA REGIONAL	VAGAS	Povo
Brusque	2	Guarani
Grande Florianópolis	2	Guarani
Joinville	3	Guarani
Laguna	2	Guarani
Ibirama	1	Guarani
Ibirama	09	Xokleng
Canoinhas	1	Xokleng
Seara	2	Kaingang
Chapecó	3	Kaingang
Xanxerê	5	Kaingang

**3.6.2.** No caso de as vagas não serem ocupadas, as mesmas serão redistribuídas por região e povo indígena e, se ainda não completar as vagas, as mesmas serão redistribuídas pela SED entre as outras etnias.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

### **4.1. DO LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO**

As inscrições serão realizadas nas GEREDs, no horário das 14 horas às 18 horas, pelo próprio candidato, no período de 04 agosto a 03 de setembro de 2014.

### **4.2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**4.2.1.** Critérios para inscrição:

- a) Ser indígena;
- b) Ensino fundamental completo;
- c) Ter interesse em ser professor;
- d) Não ter vínculo empregatício no período de duração do curso.

**4.2.2.** Para realização da inscrição, o candidato deverá comparecer no local de inscrição munido dos seguintes documentos:

- a) Declaração que é indígena da liderança indígena;
- b) Declaração de residência fornecida pela liderança indígena ;
- c) Declaração de que não possui vínculo empregatício;
- d) Histórico escolar do Ensino Fundamental;
- e) Certidão de nascimento
- f) RANI ou RG
- g) CPF
- h) Título de Eleitor (maiores de 18 anos);
- i) 2 Fotos 3x4 (atual).

**4.3.** O candidato deverá apresentar os documentos originais citados nas alíneas **a, b e c**, e cópia dos documentos citados nas alíneas **d, e, f, g** do item 4.2.2., acompanhado dos originais, para conferência.

**4.4.** As candidatas, que necessitarem amamentar durante o curso, deverão explicitar essa condição no ato da inscrição que ficará registrada na ficha de inscrição.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** O candidato que, no ato da inscrição, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

**5.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação.

**5.3.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de julho 2014.

**EDUARDO DESCHAMPS**  
Secretário de Estado da Educação